



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 41-A/2013**

**Ementa:** “ *Que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel pertencente aos herdeiros de Jonas Barbosa Martins e Mary Barbosa Martins e contém outras providencias* “

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57 inciso VI e artigo 136 parágrafo terceiro da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 5º letra “e”, “h”, “m”, “n” do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, art. 5º inciso XXIV e artigo 182 parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil resolve baixar o seguinte **DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente o imóvel rural, parte da Fazenda Milieta, denominada de Sítio Santa Maria, situado neste município, pertencente aos herdeiros de Jonas Barbosa Martins e Mary Barbosa Martins, situada no prolongamento do bairro Floresta, com uma área de **7.000 m<sup>2</sup>** (*sete mil metros quadrados*), que assim descreve e caracteriza: Pela frente 155,88m (*cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e oito décimos*), com a Rua Luiz Rodrigues Martins; Pelos fundos 150,54m (*cento e cinquenta metros e cinquenta e quatro décimos*) com herdeiros de Jonas Barbosa Martins e Mary Barbosa Martins; Pelo lado direito com 40,02m (*quarenta metros e dois décimos*), com herdeiros de Jonas Barbosa Martins e Mary Barbosa Martins, Pelo lado esquerdo 46,80m (*quarenta e seis metros e oitenta décimos*), com herdeiros de Jonas Barbosa Martins e Mary Barbosa Martins. Imóvel este devidamente registrado no Livro 2H; fls. 130; matrícula 1037 em 06/07/1983 pela oficial Marilene Ferreira Guedes.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente decreto, destinar-se-á à construção de um prédio para o funcionamento da Escola Municipal Neuza Tassi Bergamasso com uma quadra esportiva, e a construção de uma creche.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

tudo em conformidade com o art. 5º letras “e”, “h”, “m” e “n” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório, correrão à cata e por conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual:

- 02- Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
- 02-004- Departamento de Educação
- 12- Educação
- 12.122- Administração Geral
- 12.122.003- Gestão Administrativa
- 12.122.003.2022- Manutenção Secretaria Municipal Educação
- 44.90.61.00- Aquisição de Imóveis-

**Art. 4º** - Fica declarada a **urgência da desapropriação**, na área descrita no artigo 1º deste decreto executivo, conforme disposto no artigo 15 parágrafo 1º letra “c” do decreto-lei nº 3.365/41.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 12 dias do mês de agosto de 2013

***Wellington Marcos Rodrigues***  
***Prefeito Municipal***